



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL –  
IPREV/DF**



**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS DO SERVIDOR CEDIDO.**

**Anexo III da Instrução Normativa nº01/2009.**

Este formulário deverá ser preenchido em duas vias.

Informações do Servidor			
Nome do Servidor:			
Matrícula:		CPF:	
RG:	Órgão Emissor:	UF:	
Telefone:	E-mail:		
Órgão de Origem		Cargo:	
Data do primeiro ingresso no serviço público do DF:			
Remuneração do cargo efetivo: R\$		Salário de contribuição: R\$	
Servidor optante pela inclusão de parcelas remuneratórias complementares em sua remuneração-de-contribuição – ( ) sim ( ) não Caso positivo favor anexar formulário de opção.			
Informações do órgão cessionário			
Nome do órgão:			
Ente de destino:			
União ( ) Estado ( ) Distrito Federal ( ) Município ( )			
Responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias durante o período de cessão.			
( ) Órgão de Origem ( nos casos de cessão com ônus para o órgão de origem)			
( ) Órgão Cessionário			
Alíquotas da contribuição Previdenciária			
Patronal: 22%	Valor referente à Parte Patronal: R\$	Segurado 11%	Valor Referente à Parte do Servidor: R\$

O órgão ou entidade cessionária declara estar ciente da responsabilidade pela retenção da contribuição previdenciária devida pelo segurado e pelo cálculo e pagamento da contribuição devida pelo órgão de origem, tendo com referência o salário percebido no cargo efetivo de que o servidor é titular, conforme determinação do art. 66 e art. 68 da Lei Complementar nº769/2008 e do art.7º, incisos I e II e §4º da Instrução Normativa nº01/2009.

O órgão ou entidade cessionária declara, ainda, estar ciente de que não incidirão contribuições previdenciárias sobre as parcelas remuneratórias complementares, não componentes da remuneração do cargo efetivo, pagas pelo cessionário ao segurado cedido, exceto na hipótese em que houver a opção por sua inclusão na remuneração-de-contribuição, na forma prevista no art.2º, §1º da Lei Complementar nº769/2008 e no art.7º, §5º da Instrução Normativa IPREV/DF.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL –  
IPREV/DF**



O órgão ou entidade cessionária compromete-se a efetuar o recolhimento, diretamente ao IPREV/DF, das contribuições previdenciárias, relativas à parte patronal e à parte do segurado, devidas ao RPPS/DF, conforme o disposto no art.66, §§2º e 3º da Lei Complementar nº769/2008 e do art.7º, §1º da Instrução Normativa IPREV/DF nº01/2009.

O órgão ou entidade cessionária declara estar ciente do que havendo qualquer variação na remuneração do cargo efetivo ocupado pelo servidor cedido automaticamente os valores equivalentes às contribuições previdenciárias também sofrerão alteração.

O órgão ou entidade cessionária compromete-se ainda, a adimplir a obrigação assumida até o 5º dia subsequente à data de pagamento do último grupo que compõe as folhas de pagamento referentes aos subsídios, à remuneração e à gratificação natalícia dos segurados, conforme calendário divulgado pelo Poder Executivo, mediante depósito identificado na conta \_\_\_\_\_ referente ao Fundo \_\_\_\_\_.

O órgão ou entidade cessionária declara estar ciente que o atraso no repasse das contribuições previdenciárias dos servidores cedidos acarretará a atualização monetária dos valores e sofrerão a incidência de multa de 2% (dois por cento) ao mês e juros de mora de 0.10% (dez centésimos por cento) por dia de atraso, conforme disposto no art.7º, §2º da Instrução Normativa IPREV/DF nº01/2009.

O órgão ou entidade cessionária declara estar ciente que o atraso no repasse das contribuições previdenciárias dos servidores cedidos acarretará apuração administrativa dos valores devidos, com a consequente inscrição em dívida ativa para cobrança judicial, conforme previsto no art.96, da Lei Complementar nº769/2008.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do responsável do órgão  
cessionário

Assinatura do responsável do órgão  
cedente

Órgão cessionário: \_\_\_\_\_

Órgão cedente: \_\_\_\_\_